

de funções, respectivamente, em 1 de Setembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Amílcar Salomão Pires Salgado*.

**Contrato n.º 354/2005 — AP.** — Por deliberação de 17 de Setembro de 2004 do conselho de administração, proferido por urgente conveniência de serviço e ratificado por deliberação de 30 de Novembro de 2004 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte:

Miguel Grandio Nunez, assistente de otorrinolaringologia da carreira médica hospitalar — ratificado o contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelos Decretos-Leis n.ºs 53/98, de 11 de Março, 11/93, de 15 de Janeiro, e 68/2000, de 26 de Abril, pelo prazo máximo de três meses, renováveis por um único e igual período, com início de funções, respectivamente, em 26 de Setembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Amílcar Salomão Pires Salgado*.

**Contrato n.º 355/2005 — AP.** — Por deliberação de 17 de Setembro de 2004 do conselho de administração, proferido por urgente conveniência de serviço e ratificado por deliberação de 30 de Novembro de 2004 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte:

Maria de Fátima Taveira Morgado Costa, auxiliar de acção médica da carreira de serviços gerais — ratificado o contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelos Decretos-Leis n.ºs 53/98, de 11 de Março, 11/93, de 15 de Janeiro, e 68/2000, de 26 de Abril, pelo prazo máximo de três meses, renováveis por um único e igual período, com início de funções, respectivamente, em 1 de Outubro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Amílcar Salomão Pires Salgado*.

**Contrato n.º 356/2005 — AP.** — Por deliberação de 27 de Agosto de 2004 do conselho de administração, proferido por urgente conveniência de serviço e ratificado por deliberação de 30 de Novembro de 2004 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte:

Maria Odete da Costa Gomes Oliveira, técnica profissional da carreira técnica profissional — ratificado o contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelos Decretos-Leis n.ºs 53/98, de 11 de Março, 11/93, de 15 de Janeiro, e 68/2000, de 26 de Abril, pelo prazo máximo de três meses, renováveis por um único e igual período, com início de funções, respectivamente, em 2 de Setembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Amílcar Salomão Pires Salgado*.

**Contrato n.º 357/2005 — AP.** — Por deliberação de 17 de Setembro de 2004 do conselho de administração, proferido por urgente conveniência de serviço e ratificado por deliberação de 30 de Novembro de 2004 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte:

Vítor Manuel da Cunha Castelo, técnico de 2.ª classe, engenheiro, da carreira de engenheiro — ratificado o contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelos Decretos-Leis n.ºs 53/98, de 11 de Março, 11/93, de 15 de Janeiro, e 68/2000, de 26 de Abril, pelo prazo máximo de três meses, renováveis por um único e igual período, com início de funções em 25 de Setembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Amílcar Salomão Pires Salgado*.

**Contrato n.º 358/2005 — AP.** — Por deliberação de 17 de Setembro de 2004 do conselho de administração, proferido por urgente conveniência de serviço e ratificado por deliberação de 30 de Novem-

bro de 2004 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte:

Elvira Seivas Fraga Teixeira, auxiliar de acção médica da carreira de serviços gerais — ratificado o contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelos Decretos-Leis n.ºs 53/98, de 11 de Março, 11/93, de 15 de Janeiro, e 68/2000, de 26 de Abril, pelo prazo máximo de três meses, renováveis por um único e igual período, com início de funções, respectivamente, em 26 de Setembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Amílcar Salomão Pires Salgado*.

**Contrato n.º 359/2005 — AP.** — Por deliberação de 8 de Setembro de 2004 do conselho de administração, proferida por urgente conveniência de serviço e ratificada por deliberação de 30 de Novembro de 2004 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte:

Paulo Luís da Costa Figueiras, auxiliar de acção médica, da carreira de serviços gerais — ratificado o contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelos Decretos-Leis n.ºs 53/98, de 11 de Março, 11/93, de 15 de Janeiro, e 68/2000, de 26 de Abril, pelo prazo máximo de três meses, renovável por um único e igual período, com início de funções em 8 de Setembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *Amílcar Salomão Pires Salgado*.

**Contrato n.º 360/2005 — AP.** — Por deliberação de 28 de Setembro de 2004 do conselho de administração, proferido por urgente conveniência de serviço e ratificado por deliberação de 30 de Novembro de 2004 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte:

Maria Dulce Santos Ribeiro, técnica de 2.ª classe de anatomia patológica, da carreira de técnico diagnóstico e terapêutica — ratificado o contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelos Decretos-Leis n.ºs 53/98, de 11 de Março, 11/93, de 15 de Janeiro, e 68/2000, de 26 de Abril, pelo prazo máximo de três meses, renovável por um único e igual período, com início de funções em 16 de Outubro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Amílcar Salomão Pires Salgado*.

**Contrato n.º 361/2005 — AP.** — Por deliberação de 5 de Agosto de 2004 do conselho de administração, proferido por urgente conveniência de serviço e ratificado por deliberação de 30 de Novembro de 2004 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte:

Simão Pedro Maças Teixeira, operário qualificado, electricista, da carreira de operário qualificado — ratificada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelos Decretos-Leis n.ºs 53/98, de 11 de Março, 11/93, de 15 de Janeiro, e 68/2000, de 26 de Abril, pelo prazo máximo de três meses, renováveis por um único e igual período, com início de funções, respectivamente, em 2 de Setembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Amílcar Salomão Pires Salgado*.

**Contrato n.º 362/2005 — AP.** — Por deliberação de 9 de Julho de 2004 do conselho de administração, ratificado por deliberação de 7 de Dezembro de 2004 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte:

José Luís Batista Sobreda, auxiliar de apoio e vigilância da carreira de serviços gerais — autorizada a ratificação da renovação do contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelos Decretos-Leis n.ºs 53/98, de 11 de Março, e 68/2000, de 26 de Abril, pelo prazo máximo de três meses,